



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018



Série

Número 140

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 359/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

#### **Portaria n.º 360/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola Complementar do Til.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

#### **Portaria n.º 361/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da “Empreitada de Construção do Caminho Agrícola do Pinheiro”, no valor global de € 1.469.029,89.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Portaria n.º 362/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação das despesas e investimentos a realizar por esta entidade pública empresarial, na recuperação ou reconstrução de casas de habitação permanente, total ou parcialmente danificadas pelos incêndios que ocorreram em agosto de 2016 na Região Autónoma da Madeira, por forma a dar plena execução e conclusão ao determinado nas Resoluções do Conselho do Governo n.ºs 36/2017 e 37/2017, ambas de 31 de janeiro, no valor global no valor global de € 500.000,00.

#### **Portaria n.º 363/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a entidade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória, aquela entidade empresarial, pela atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para os últimos 4 meses de 2018 e para 2019 e, ainda, a concessão de subsídios à exploração e ao investimento, com receitas provenientes de jogos sociais para concretização das atividades planeadas no orçamento rectificativo para 2018 e que terão a sua conclusão em 2019, no valor global de € 5.425.000,00.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 529/2018**

Retifica o ponto 3 da Resolução n.º 512/2018, de 16 de agosto que autoriza a abertura de procedimento concursal, na modalidade de ajuste direto para a “aquisição de serviços especializados de assessoria financeira (roadshow técnico-financeiro), tendentes a eventual (re)financiamento parcial de dívida pública da Região Autónoma da Madeira”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 359/2018**

de 30 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 531.098,76
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 177.032,92
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 354.065,84
Apoios Sociais .....	€ 160.385,00
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 57.608,00
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 102.777,00

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 234.640,92
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 360/2018**

de 30 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola Complementar do Til, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 1.459.666,67
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 486.555,56
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 973.111,11
Ação Social Escolar .....	€ 24.645,63
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	€ 17.194,11
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	€ 7.451,52

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 486.555,56  
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 17.194,11
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS****Portaria n.º 361/2018**

de 30 de agosto

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, bem como do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

Os encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da “Empreitada de Construção do Caminho Agrícola do Pinheiro”, no valor global de € 1.469.029,89 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 440.708,97;  
Ano Económico de 2019 ..... € 1.028.320,92;

1. A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Projeto 51840, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica D.07.01.04.AS.X0, e Fonte de Financiamento 253, Código de Classificação Económica D.07.01.04.AS.00, do Orçamento da RAM para 2018.
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2019, serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

### Portaria n.º 362/2018

de 30 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a participação das despesas e investimentos a realizar por esta entidade pública empresarial, na recupe-

ração ou reconstrução de casas de habitação permanente, total ou parcialmente danificadas pelos incêndios que ocorreram em agosto de 2016 na Região Autónoma da Madeira, por forma a dar plena execução e conclusão ao determinado nas Resoluções do Conselho do Governo n.ºs 36/2017 e 37/2017, ambas de 31 de janeiro, no valor global no valor global de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 ..... € 200.000,00;  
Ano económico de 2019 ..... € 300.000,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2018 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, na Classificação orgânica 48 9 50 01 04, Classificação funcional 243, Classificação económica D.08.04.03.00.00, Projeto 51595, Fonte 117, Programa 049, Medida 026, Centro Financeiro M100804, Compromisso CY.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2019 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

### Portaria n.º 363/2018

de 30 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória, aquela entidade empresarial, pela atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para os últimos 4 meses de 2018 e para 2019 e, ainda, a concessão de subsídios à exploração e ao investimento, com receitas provenientes de jogos sociais para concretização das atividades planeadas no orçamento rectificativo para 2018 e que terão a sua conclusão em 2019, no valor global de € 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 ..... € 1.665.000,00;  
Ano económico de 2019 ..... € 3.760.000,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2018 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, na Classificação orgânica 48 9 50 01 04, Classificação funcional 243, Classificação económica D.04.04.03.00.00, Projeto 51181, Fonte 111 e 117, Programa 049, Medida 026, Centro Financeiro M100804, Compromissos CY.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2019 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

### **Resolução n.º 529/2018**

Considerando que o ponto três da Resolução n.º 512/2018, de 16 de agosto padece de um lapso que urge retificar.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 23 de agosto de 2018, resolveu retificar o ponto três da Resolução n.º 512/2018, de 16 de agosto, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“3. Aprovar o envio do Convite às seguintes entidades: Golden Assets - Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.; JPMorgan Chase & Co. E Orey Financial - - Instituição Financeira de Crédito, S.A..”

Deve ler-se:

“3. Aprovar o envio do Convite às seguintes entidades: Golden Assets - Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.; JPMorgan Chase & Co.; Orey Financial - - Instituição Financeira de Crédito, S.A.; Duet Asset Management Limited e StormHarbour Securities LLP.”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)